

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA N.º 079 - EM 12 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 8º do Decreto nº 20.304 de 17 de fevereiro de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades Representantes de Usuário abaixo relacionadas, a concorrerem ao processo Eleitoral da Sociedade Civil Organizada, junto ao **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, conforme Resolução nº 06/20, para eleição da Gestão dos representantes das referidas sociedades para o biênio 2020/2022.

- I. ADCB – Associação das Donas de Casa da Bahia;
- II. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié;
- III. ADEFIJ – Associação dos Deficientes Físicos de Jequié e Amigos;
- IV. APIB – Associação Paradesportiva do Interior da Bahia;
- V. AJEC – Associação Jequeense de Cegos
- VI. ASCEEJE – Associação de Surdos – Centro Educacional Especializado de Jequié.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 079 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## = NOTIFICAÇÃO PÚBLICA =

### ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL N.º 02/2020

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.646/2017; com base no disposto no Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, que ordena a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; à vista do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial; considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.895, de 16 de dezembro de 2003, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do Estado da Bahia; à luz do constante do Decreto Federal nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial; considerando o texto apregoado na Lei Municipal nº 2.024, de 23 de outubro de 2017, que define normas sobre o registro e tombamento do patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial, no âmbito do município de Jequié, torna público, através da presente notificação, o início dos estudos da **Festa de Santo Antônio de Pádua**, Padroeiro de Jequié, para Registro Especial do Patrimônio Cultural Imaterial, por meio do processo n.º 002/2020, visando a sua inscrição no "Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações".

Jequié, 07 de janeiro de 2020.

**Publique-se,**

**ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**